



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSOLAÇÃO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 889/2021

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO, MINAS GERAIS, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Consolação, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) para atender as despesas para aquisição de parque infantil na seguinte dotação:

02.05.01.27.813.0010.3030-4.4.90.52.00-Equipamentos	Mat.
Permanente 21.000,00	

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.01.12.361.0006-3023-4.4.90.52.00-Equipamentos	Mat.
Permanente 21.000,00	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Consolação, 06 de abril de 2021

Rogilson Ap. Marques Nogueira
Prefeito Municipal